



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 070, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento do Ofício s/nº., datado de 02/05/2012, encaminhado pelo Sr. Paulo Henrique de Oliveira, Analista de Sistemas, responsável pelo setor de Tecnologia da Informação lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o descumprimento de disposições editalícias e contratuais concernentes à inércia da empresa Printec Tecnologia da Impressão Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.101.609/0001-33 na entrega de produtos que lhes foram adjudicados, no Processo Licitatório nº. 002/2011 Pregão nº. 007/2011;

Considerando as Notificações Extrajudiciais (026/2012; 029/2012; e 032/2012) referente a entrega de material constante da Autorizações de Fornecimento nº. 000183/2012; 000461/2012; 000476/2012; e 000646/2012, encaminhada via correspondência,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa Printec Tecnologia da Impressão Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.101.609/0001-33, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº. 322, sala 04, no Centro, em Varginha – MG, CEP 37.010-000, representada pelo Sr. Nilson de Souza inscrito no CPF/MF nº. 213.770.906-63, e Documento de Identidade nº. M-7.585.652.

Art. 2º. O Ofício supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º. Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 077, de 02 de setembro de 2010.

Art. 4º. Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 03 de maio de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal